



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 066, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO E NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIÊNIO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 1.366, de 27/12/1996 e Decreto nº 1.488, de 10/01/1997, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando 1.838/2022, datado de 09 de Agosto de 2022, que ora anexamos a presente Portaria,

R = E = S = O = L = V = E :

Art. 1º **ALTERAR** a composição instituída pela Portaria nº 104/2020, e **NOMEAR** os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o **BIÊNIO 2022/2024**, instituído pela Lei nº 1.366, de 27 de Dezembro de 1996, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:

REJANE FERNANDES DOTTO

Coordenadora Pedagógica EMEF Jacyra Motta Mendes

VICE PRESIDENTE:

SIMONE REGINA DA SILVA

Vice-Diretor de Escola

CONSELHEIROS:

VIVIANE VIEIRA GARCIA MOYA

Diretora da EMEF "Profª Jacyra Motta Mendes"

MARIA TERESINHA MIQUE CORREIA

Diretora da EMEI "Profª Neusa Franzolin Fernandes"

ÂNGELA CÂNDIDO

Vice-Diretora Creche Escola Armando Persin

SILVIA LÚCIA TONIATO RODRIGUES

Professora de Ensino Fundamental

FABIANA PELEGRIN COGO DOS SANTOS

Nutricionista Cozinha Piloto

CRISTIANE BARBIERI

Professora de Ensino Fundamental

SUPLENTES:

SÍLVIA BARBIERI – Diretora Escola Estadual Eduardo Velho Filho

MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA – Escriturária EMEF Jacyra Motta Mendes

Art. 2º Revogar a Portaria nº 104, de 27 de julho de 2020.



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 066/2022-FLS.2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

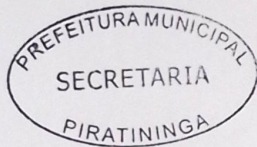
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 15 de Agosto de 2022.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo